



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Claudicio Pereira
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM BOMBA SUBMERSA DE POÇO TUBULAR**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670.007.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM BOMBA SUBMERSA DE POÇO TUBULAR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA BOMBA SUBMERSA INSTALADA EM POÇO TUBULAR, VISANDO DIAGNOSTICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO DE BOMBEAMENTO E IDENTIFICAR AS CAUSAS DA INTERRUPÇÃO OU DEFICIÊNCIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	SV	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00

1.2. Classificação do objeto

Serviço de elaboração de laudo técnico em bomba submersa de poço tubular.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A abstenção ou o diferimento da contratação do serviço de elaboração de laudo técnico para a bomba submersa pertencente ao Municipal de Quatá sujeita a Administração Pública a uma matriz de riscos severos. A falta de um diagnóstico pericial preciso anula a capacidade de identificar falhas ocultas no equipamento, inviabilizando o restabelecimento do sistema de captação e abastecimento de água. Caso ocorra uma pane definitiva por ausência dessa análise técnica imediata, o desabastecimento potencializa o alastramento de problemas operacionais, elevando exponencialmente a probabilidade de colapso nas atividades diárias do local. Os impactos dessa paralisação podem interromper de forma abrupta a cadeia de suprimentos do município. Assim, diante do exposto, evidencia-se que a contratação do serviço especializado para a emissão do laudo técnico com ART ou TRT não se trata de uma mera conveniência administrativa, mas de uma medida de segurança operacional, conformidade legal e salvaguarda patrimonial inadiável. Portanto, conclui-se pela absoluta necessidade e urgência de prosseguimento com o presente processo, visando sanar de imediato as desconformidades técnicas do sistema de bombeamento e mitigar os riscos críticos apontados, garantindo a continuidade segura das operações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos e contratações similares realizadas por esta Prefeitura.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade verificar as condições operacionais da bomba submersa instalada no poço tubular pertencente ao Município de Quatá, uma vez que foram constatadas falhas no funcionamento do sistema de bombeamento, comprometendo o abastecimento de água.

A emissão do laudo técnico servirá como instrumento para subsidiar a tomada de decisões da Administração Pública quanto à necessidade de manutenção, recuperação ou substituição do equipamento, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o adequado funcionamento do sistema.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
412	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o serviço solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Imediata, a partir do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A execução do serviço será no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025 (ao lado do Portal do Cristo) e o responsável pelo recebimento será Valter Fraquim Filho, Diretor da Secretaria de Obras.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir finalização do serviço, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor (CDC). Caso o serviço não atenda às especificações descritas neste termo, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar as adequações ou correções, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Entregar o laudo técnico completo, acompanhado de registros fotográficos e da respectiva ART ou TRT, emitidos por profissional legalmente habilitado, apto a subsidiar procedimentos administrativos e eventual contratação de serviços de manutenção ou substituição do equipamento.

Fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento integral de todos os materiais necessários para a execução do serviço, cujos custos devem integrar o orçamento apresentado.

O início dos trabalhos deverá ser formalmente comunicado à gestão e fiscalização deste termo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

As empresas interessadas, se preferirem, podem realizar visita técnica ao local, previamente ao envio da proposta, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**. A visita deve ser antecipadamente agendada, por meio do telefone (18) 99699-2563 com a secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve realizar o serviço em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Para a execução do serviço, a **CONTRATADA** deve manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação de regularidade fiscal perante os fiscos federal, estadual e municipal ao longo de toda a vigência da contratação.

O faturamento do serviço deve ser realizado por meio da emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de fornecimento correspondente ao CNPJ da empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação, sendo obrigatória a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica em nome da própria **CONTRATADA** para fins de pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Claudicio Pereira - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 28 de julho de 2026.

Claudicio Pereira

Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho

Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR